



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 06/2017 OPERAÇÃO CIDADE SEGURA

REFERÊNCIAS:

- *Planejamento Estratégico 2012 - 2022;*
- *Plano de Gestão 2017;*
- *Memorando Circular n. 001/2017/Gab/SSPAP.*

1. FINALIDADE:

Regular as atividades que serão adotadas pelo CBMGO no transcorrer do ano de 2017, a fim de contribuir com a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSPAP, para redução do índice de criminalidade.

2. LOCAL / DATA / HORA

| ITEM | MUNICÍPIOS* | REGIONAL | RESPONSÁVEIS | DATA | HORÁRIO |
|------|-----------------------------|----------|---|----------------------------|--------------|
| 1 | Goiânia | 1º CRBM | Comandante da OBM responsável pela Área | De 01/02/2017 a 31/12/2017 | Conforme PTR |
| 2 | Goianira | | | | |
| 3 | Trindade | | | | |
| 4 | Jataí | 2º CRBM | Comandante da OBM responsável pela Área | De 01/02/2017 a 31/12/2017 | Conforme PTR |
| 5 | Rio Verde | | | | |
| 6 | Anápolis | 3º CRBM | Comandante da OBM responsável pela Área | De 01/02/2017 a 31/12/2017 | Conforme PTR |
| 7 | Águas Lindas | 4º CRBM | Comandante da OBM responsável pela Área | De 01/02/2017 a 31/12/2017 | Conforme PTR |
| 8 | Cidade Ocidental | | | | |
| 9 | Cristalina | | | | |
| 10 | Formosa | | | | |
| 11 | Luziânia | | | | |
| 12 | Novo Gama | | | | |
| 13 | Planaltina | | | | |
| 14 | Santo Antônio do Descoberto | | | | |

| | | | | | |
|----|----------------------|---------|---|----------------------------|--------------|
| 15 | Valparaíso | | | | |
| 16 | Aparecida de Goiânia | 5º CRBM | Comandante da OBM responsável pela Área | De 01/02/2017 a 31/12/2017 | Conforme PTR |
| 17 | Caldas Novas | | | | |
| 18 | Catalão | | | | |
| 19 | Itumbiara | | | | |
| 20 | Senador Canedo | | | | |

* Outros municípios poderão ser incluídos ao longo do ano.

3. OBJETIVO GERAL:

Empenhar os setores da Corporação para realizar ações que contribuam para redução do índice de criminalidade nas manchas criminais dos municípios supracitados, integrando as forças de Segurança Pública com o CBMGO.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1. Incrementar em 8% as inspeções técnicas, com relação a 2016, em bares, boates, distribuidoras de bebidas, ferro velhos, comércio de móveis usados, lojas de celulares, motéis e postos de gasolina e outros estabelecimentos que tenham possível relação com a criminalidade, sem prejuízo para as demais inspeções.

4.2. Realizar ações preventivas em pontos-base estratégicos nas referidas localidades, visando diminuir o tempo-resposta de atendimento as ocorrências de tentativa de homicídio.

5. COMANDANTES DA OPERAÇÃO:

Comandantes do 1º CRBM, 2º CRBM, 3º CRBM, 4º CRBM e 5º CRBM, dentro das respectivas áreas de atuação.

6. SUBCOMANDANTES DA OPERAÇÃO:

Cada CRBM designará 1 (um) Oficial Intermediário do seu respectivo Regional.

7. ATRIBUIÇÕES DOS COMANDANTES DA OPERAÇÃO:

- 7.1.** Elaborar o seu respectivo Plano Tático Regional (PTR), encaminhá-lo ao Subcomandante Geral até o dia 20/01/2017 (sexta-feira) para análise, e divulgá-lo após aprovação;
- 7.2.** Coordenar e fiscalizar as ações previstas nos objetivos específicos desta DCG que serão desenvolvidas durante a Operação;
- 7.3.** Receber, do seu respectivo Subcomandante da Operação, as estatísticas de inspeções técnicas realizadas nos bares, boates, distribuidoras de bebidas, ferro velhos, comércio de móveis usados, lojas de celulares, motéis e postos de gasolina e demais estabelecimentos que tenham relação com o aumento do índice de criminalidade nas manchas criminais dos municípios supracitados e encaminhá-las mensalmente à BM/3, ao CODEC e ao Observatório da SSPAP, até o dia 5 do mês subsequente ao da realização das inspeções, por meio dos *e-mails* cbmgo.bm3@gmail.com, cbmgo.codec@gmail.com e gai@ssp.go.gov.br;
- 7.4.** Receber, do seu respectivo Subcomandante da Operação, os relatórios das ações preventivas realizadas nos pontos-base estratégicos das localidades supracitadas, e encaminhá-los à BM/3 até o dia 5 do mês subsequente ao da realização dessas ações, por meio do *e-mail* cbmgo.bm3@gmail.com;
- 7.5.** Encaminhar ao Comando Geral, até o dia 19/01/2018 (sexta-feira), o Relatório Final da Operação do seu respectivo Regional.

8. ATRIBUIÇÕES DOS SUBCOMANDANTES DA OPERAÇÃO:

- 8.1.** Servir de elo entre o Comandante da Operação e os Comandantes das OBM Operacionais de cada CRBM envolvidas nesta Operação;
- 8.2.** Receber os resultados das inspeções técnicas e ações preventivas dos respectivos Comandantes de OBM responsáveis por cada área de atuação e encaminhá-los ao Comandante da Operação;
- 8.3.** Auxiliar o Comandante da Operação no tocante à coordenação e fiscalização das ações no âmbito dos seus respectivos CRBM;
- 8.4.** Auxiliar o Comandante da Operação na confecção do Relatório Final da Operação do seu respectivo Regional, conforme prazo previsto nesta DCG.

9. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Uniforme:** 4º A.

9.2. Caberá aos CRBM:

Apoiar, por meio das Unidades Operacionais subordinadas, com efetivo, viaturas e materiais necessários ao cumprimento desta DCG.

9.3. Caberá às OBM Operacionais (Área de Atuação listada no Item 2):

9.3.1. Confeccionar Plano de Ação – PA, de acordo com as premissas do respectivo Plano Tático Regional – PTR;

9.3.2. Realizar as ações previstas nos itens 4.1 e 4.2 conforme orientações desta DCG e respectivo PTR;

9.3.3. Encaminhar as estatísticas das inspeções técnicas e os relatórios das ações preventivas conforme prazo do PTR;

9.3.4. Constar nas estatísticas de inspeções técnicas o quantitativo de interdições dos estabelecimentos supracitados, quando houver;

9.3.5. Manter contato com as forças policiais civil, militar e serviços de inteligência da sua área de atuação para promover inspeções conforme demanda da região;

9.3.6. Encaminhar à BM/2 relatório sobre locais suspeitos de crimes e/ou contravenções como, por exemplo: desmanche de veículos, tráfico de drogas, prostituição e outros, devendo encaminhá-lo para o e-mail cbmgo.bm2@gmail.com.

9.4. Caberá à BM/2

9.4.1. Elaborar modelo de relatório sucinto para registro das informações prestadas pelos Comandantes de OBM envolvidas na Operação e disponibilizá-lo aos mesmos;

9.4.2. Receber dos Comandantes de OBM envolvidas na operação os referidos relatórios e adotar as providências conforme orientação do Comando Geral.

9.5. Caberá à BM/3:

Encaminhar aos Comandantes da Operação as informações sobre as manchas criminais dos municípios supracitados, que serão repassadas e atualizadas pelo Observatório de Segurança Pública.

9.6. Caberá ao CODEC

9.6.1. Evitar esforços para apoiar os Comandantes da Operação no que se refere a realização das inspeções técnicas nos locais supracitados;

9.6.2. Receber as estatísticas dos Comandantes da Operação para conhecimento e adoção de providências quando julgar necessárias.

10. PRESCRIÇÃO DIVERSA:

Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral.

11. DIFUSÃO:

11.1. Providências:

CODEC, 1º CRBM, 2º CRBM, 3º CRBM, 4º CRBM, 5º CRBM, OBM Operacionais envolvidas, BM/2 e BM/3.

11.2. Conhecimento:

Todo CBMGO.

Goiânia, 13 de janeiro de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral